



ADENDA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA NO ANO 2019

A Lei 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização de delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre os órgãos de município e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste contexto, a **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, consideraram de muito interesse oficializar um contrato interadministrativo de delegações de competências que se encontra em vigor desde o início do ano de 2019.

Porém, a Câmara Municipal de Aveiro entendeu necessário, além da delegação de competências já contratualizada, delegar nesta freguesia mais verbas para execução em 2019, de forma a se proceder à aquisição ou à requalificação de infraestruturas.

Assim nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei nº 75/2013, a Junta de Freguesia de Santa Joana apresenta à Assembleia de Freguesia de Santa Joana a minuta da respetiva Adenda, aprovada em reunião de Órgão Executivo, a 17 de setembro de 2019, propondo que delibere sobre a respetiva matéria.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA

VICTOR MARQUES



ADENDA
AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA
2019

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Santa Joana para o ano 2019;

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da referida Lei n.º 75/2013;

- Os documentos previsionais económicos e orçamentais para o ano de 2019, que se encontram em execução, incluem um reforço dos meios financeiros para a área da coesão territorial, da descentralização e cooperação com as Juntas de Freguesia;
- Não obstante a ampla delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA para 2019, torna-se necessário delegar ainda as competências objeto da presente Adenda, por se considerar que contribui para a maior racionalização dos recursos disponíveis, assim como para a eficiência e eficácia dos objetivos que a mesmas pretendem concretizar.

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO** (adiante designada por CMA), pessoa coletiva de direito público n.º 505 931 192, sita no Cais da Fonte Nova, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de Aveiro de ___/___/2019 e da Assembleia Municipal de ___/___/2019;

E

A **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA**, pessoa coletiva n.º 506 333 981, com sede na Avenida D. Afonso V, 3810-203 Aveiro, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Victor Manuel Marques de Oliveira, que outorga em nome dela e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de ___/___/2019, e com a deliberação da Assembleia de Freguesia datada de ___/___/2019;

É celebrado a presente ADENDA ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado em 14 de janeiro de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Adenda ao Contrato Interadministrativo tem por objeto a delegação das competências indicadas na Cláusula Segunda, à qual se procede nos termos do disposto no artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantendo-se em todo o restante o estabelecido no clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Santa Joana, nomeadamente quanto às condições de exercício das competências delegadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito)

Pela presente Adenda ao Contrato Interadministrativo, a CMA delega na Junta de Freguesia de Santa Joana as seguintes competências:

- a) Qualificação do Polidesportivo do Caião (sintético);
- b) Compra do Armazém da Junta de Freguesia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Recursos financeiros)

1. Para o exercício das competências previstas na presente ADENDA, a CMA obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia de Santa Joana a importância de 102 500,00 € (cento e dois mil e quinhentos euros), até ao final do ano de 2019.

2. A referida importância encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente, discriminada da seguinte forma:

- a) Qualificação do Polidesportivo do Caião (sintético), que corresponde ao montante de 17 500,00€ - Classificação Económica: _____ e GOP: _____/_____, que deu origem ao número sequencial de compromisso _____, datado de __/__/2019, referente ao orçamento em vigor.
- b) Compra do Armazém da Junta de Freguesia, que corresponde ao montante de 85 000,00€ - Classificação Económica: _____ e GOP: _____/_____, que deu origem ao número sequencial de compromisso _____, datado de __/__/2019, referente ao orçamento em vigor.

Este Contrato, composto por três páginas, será lavrado no Livro de Contratos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, __ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante,

(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,

(Victor Manuel Marques de Oliveira)